

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

RESUMO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 206/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, denominada CONTRATANTE, e a empresa **C.T.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.071.664/0001-81**, com sede na Rua 21 de Setembro, 180-C, Bairro Primavera, Barreiras, Bahia, CEP. 47.803-066, neste ato representada pelo senhor João Chrisóstomo da Silva Sobrinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI- 0222836253-SSP/BA, CPF 126.459.315-53, residente na Rua Marechal Hermes, 416, Primavera, Barreiras, Bahia, CEP. 47.803-080, doravante denominada CONTRATADA, e de conformidade, com os elementos constantes da Tomada de Preços nº **011/2014**, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº **067/2014**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **206/2014**, datado de 14/11/2014, tendo como objeto: **Execução de obras de construção de quadra escolar coberta, na Escola Municipal Manoel Messias, na sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº **206/2014** datado de 14.11.2014, para **23/07/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 206/2014, não modificadas por este Termo de Aditivo. Tabocas do Brejo Velho-BA, 24 de janeiro de 2020.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 208/2019

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **LAURI CONSTRUTORA EIRELI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.373/0001-07**, com sede à Rua Martinho Pinto nº 129 – Bairro São Francisco, na cidade de Ibotirama - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. **Lauri Marcolino dos Santos**, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibotirama – Bahia, portador da cédula de identidade RG nº 5294444-10 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 559.141.015-49, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **208/2019**, datado de 19/08/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite nº **009/2019**, homologado pelo Prefeito Municipal no dia 16/08/2019 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto **Contratação de empresas para execução das seguintes obras: Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Cabiceirinha e Serviços de Reforma da Quadra da localidade do Povoado de Negramina, no interior do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, e por não terem assim concluídas as obras mencionadas, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 208 datado de 19.08.2019, para **06/08/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

ATOS OFICIAIS

RESUMO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 164/2018

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **GNT RENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.619.153/0001-99, com sede à Praça Alpino José Alves, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Brejolândia – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Geovane Nascimento Teixeira de Oliveira, Sócio Administrador, portador do RG n.º 0930100794 SSP/BA e CPF n.º 708.061.871-15, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **164/2018**, datado de 09/10/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 006/2018 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 05/10/2018 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Execução da 2ª Etapa das Obras de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas da Comunidade de Mucambo, neste Município, Objeto do CTR nº 850209/2017/MCIDADES/CAIXA**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Por haver saldos nos quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 164 datado de 09.10.2018, para **08 de Setembro de 2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de Março de 2020.

RESUMOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**.

CONTRATADA: **CARINA LEITE DE LIMAS**, inscrita no CPF sob o nº **047.095.875-82** e RG nº **14769730 16 SSP/BA, CRP – 18/02821** - Contrato nº **076** de 01/04/2020 – OBJETO: **Serviços de Psicóloga, para atendimento nas atividades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, do Município de Tabocas do Brejo Velho**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **VALOR: R\$ 2.150,00** (dois mil e cento e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor estimado **R\$ 6.450,00** (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para o período contratado. **VIGÊNCIA: até 30/06/2020 – BASE LEGAL:** em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de abril de 2020. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**.

CONTRATADA: **LUCIANA SOUZA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº **046.738.905-58**, e RG nº **7205276** – PC-GO, CRN nº Protocolo **13532-19/SEDE** - Contrato nº **077** de 01/04/2020 – OBJETO: **Serviços Profissionais de Nutricionista, para atendimento ao Programa NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família, do Município de Tabocas do Brejo Velho**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **VALOR: R\$ 2.162,00** (dois mil e cento e sessenta e dois reais) mensal, totalizando o valor estimado **R\$ 6.486,00** (seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), para o período contratado. **VIGÊNCIA: até 30/06/2020 – BASE LEGAL:** em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de abril de 2020. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**.

CONTRATADA: **MARINALVA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **997.913.745-20**, e RG nº **0808579738SSP/BA** e COREN-BA nº **402.061**. Contrato nº **078** de 01/04/2020 – OBJETO – **Serviços Profissionais de Enfermagem como plantonista, 24 (vinte e quatro horas) horas no Hospital Municipal Leônidas de Araujo Silva, na sede do Município**. **VALOR: R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais) por mês, e assim perfazendo o valor total estimado de **R\$ 6.480,00** (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), para o período contratado. **VIGENCIA: até 30/06/2020 – BASE LEGAL:** em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93- Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de abril de 2020. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito**.

ATOS OFICIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADA: TATIELE DE OLIVEIRA NERI, inscrita no CPF sob o nº **064.919.205-26**, e RG nº **3.713.361 SSP/DF** e CRF-BA nº **011809** - Contrato nº **079** de 01/04/2020 – OBJETO: **Serviços Profissionais de Farmacêutico, na Farmácia do Hospital Municipal**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e **Serviços Profissionais de Farmacêutico no Programa NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na sede do Município. **VALOR: R\$ 2.162,00** (dois mil e cento e sessenta e dois reais), por mês, totalizando o valor estimado de **R\$ 6.486,00** (seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), para o período contratado. **VIGENCIA: até 30/06/2020 – BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93- Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de abril de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADA: ROSIANE DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº **059.511.465-26**, e RG nº **3192259 SSP/DF** e COREN BA nº **000.543.476** - Contrato nº **080** de 01/04/2020 – OBJETO – **Serviços de Enfermagem no Programa de Saúde da Família – PSF, Unidade de Saúde da Família, no Bairro Taboquinha, na sede do Município de Tabocas do Brejo Velho – Bahia**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o período contratado. **VALOR: R\$ 2.150,00** (dois mil e cento e cinquenta reais), totalizando o valor estimado de **R\$ 6.450**(seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para o período contratado. **VIGENCIA: até 30/06/2020 – BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93- Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de abril de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: ALCIDES BRANDÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **229.819.185-91**, e RG nº **1.430.318 SSP/BA, CRMV-10 nº 1315**. Contrato nº **081** de 01/04/2020 – OBJETO: **Serviços Profissionais de Apoio Institucional como Sanitarista no Programa NASF. VALOR: R\$ 2.150,00** (dois mil e cento e cinquenta reais), totalizando o valor estimado de **R\$ 6.450**(seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para o período contratado. **VIGENCIA: até 30/06/2020 – BASE LEGAL: em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93- Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de abril de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADA: SARDA CARDENAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **17.947.384/0001-57** - Contrato nº **082** de 01/04/2020 – OBJETO – **Serviços Médico Especializados na Realização de Exames e Diagnósticos por Imagem (Ultrassonografia e Outros), destinados aos Pacientes Atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho**, tendo como responsável técnico para execução dos serviços, a Dra. **Ana Paula Sarda, CRM 16.811. VALOR: valor total estimado R\$ 7.760,00** (sete mil e setecentos e sessenta reais), para o período contratado. **Vigência: até 30/06/2020 – BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de abril de 2020. Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA ALVARES MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº **02.242.769/0001-41**, Contrato: nº **083** de 03/04/2020 – OBJETO: **Confecção e Fornecimento de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município**, conforme planilha anexa. **VALOR: preço total estimado R\$ 69.744,50** (sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o período contratado. **VIGENCIA: até 31/12/2020 – BASE LEGAL: Procedimento Administrativo nº 011/2020, do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 03 de abril de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA ALVARES MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº **02.242.769/0001-41**, Contrato: nº **084** de 03/04/2020 – OBJETO: **Confecção e Fornecimento de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Saúde deste município**, conforme planilha anexa. **VALOR: preço total estimado R\$ 196.214,30** (cento e noventa e seis mil e duzentos e quatoze reais e trinta centavos), para o período contratado. **VIGENCIA: até 31/12/2020 – BASE LEGAL: Procedimento Administrativo nº 011/2020, do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 03 de abril de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

ATOS OFICIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA ALVARES MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº **02.242.769/0001-41**, Contrato: nº **085** de 03/04/2020 – **OBJETO: Confecção e Fornecimento de materiais gráficos destinados à Secretaria Municipal de Educação deste município**, conforme planilha anexa. **VALOR:** preço total estimado **R\$ 102.824,25** (cento e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte cinco centavos), para o período contratado. **VIGENCIA: até 31/12/2020 – BASE LEGAL:** Procedimento Administrativo nº **011/2020**, do PREGÃO PRESENCIAL nº **005/2020**, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 03 de abril de 2020. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA ALVARES MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº **02.242.769/0001-41**, Contrato: nº **086** de 03/04/2020 – **OBJETO: Confecção e Fornecimento de materiais gráficos destinados às Secretarias Municipais: de Administração, de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos, de Agricultura, do Meio Ambiente e Turismo deste município**, conforme planilha anexa. **VALOR:** preço total estimado **R\$ 26.623,05** (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos), para o período contratado. **VIGENCIA: até 31/12/2020 – BASE LEGAL:** Procedimento Administrativo nº **011/2020**, do PREGÃO PRESENCIAL nº **005/2020**, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 03 de abril de 2020. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, após recebimento do Parecer Jurídico referente Licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº **004/2020**, tendo como objeto: **Aquisição de pães, leite, carnes, e outros gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar**, conforme descrições e especificações contidas no anexo I do Edital, vêem através deste **Homologar** o objeto do certame às empresas vencedoras: **AMAURI PEREIRA CASTRO – ME - CNPJ nº 02.131.826/0001-15**, sendo vencedora dos LOTES: **I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XII e XXV**, no valor total de **R\$ 578.096,00** (quinhentos e setenta e oito mil e noventa e seis reais) e a empresa **MANOEL MESSIAS LIMA DA MATA – ME - CNPJ nº 19.990.169/0001-64**, sendo vencedora do LOTE **XXIV**, no valor total de **R\$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais) Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 01 de abril de 2020. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**